

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Nos termos do Artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), as entidades públicas da Administração Central tinham de apresentar um plano de liquidação de pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2011, até 90 dias após a entrada em vigor da Lei, ou seja, até 3 de Maio, à Direcção-Geral do Orçamento (DGO).

Ao abrigo da alínea e) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, requero ao Ministério das Finanças o envio dos planos de pagamentos aprovados pelas entidades públicas sob tutela do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeadamente das dívidas às Organizações de Produtores Pecuários (OPP) e outras organizações agrícolas, em matéria relacionada com a sanidade animal.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 6 de Dezembro de 2012

Deputado(a)s

AGOSTINHO LOPES(PCP)